

4



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.  
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14**

**NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

**I – DIA, HORA E LOCAL:**

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 20 de maio de 2016, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato o Dr. ALEXANDRE DA COSTA SCHUINDT, brasileiro, casado, advogado, identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 14 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

**III – MESA:**

Presidiu os trabalhos o Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. Ricardo Greenhalgh Barreto Neto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa o Dr. Alexandre da Costa Schuindt, que também secretariou os trabalhos.

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A  
Nire: 33300287256  
Protocolo: 0020171548442 - 09/05/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 67C9BF24DF1544E0A8572A4A1EEE9EE82A1F1A33CB85148FA83A41494EE557E7  
Arquivamento: 00003047549 - 30/05/2017

5



**IV – ORDEM DO DIA:**

**Assembleia Geral Extraordinária**

**Deliberar sobre**

1- A ratificação das deliberações e manifestações de voto dos representantes da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. nas AGE's da BAMBUÍ de 04/03/2015, 11/03/2015, 01/07/2015 e 28/08/2015;

2- A renúncia da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. ao direito de exercer o Bônus de Subscrição detido em seu favor na coligada Bambuí Bioenergia S.A., com a conseqüente redução da participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na Bambuí Bioenergia S.A. e extinção do Acordo de Acionistas;

3- A renúncia da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. ao direito de subscrição e integralização de capital em eventuais aumentos de capital que venham a ser propostos pela Bambuí Bioenergia S.A., com a conseqüente diluição societária;

4- O aumento do capital social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., mediante a capitalização de recursos financeiros da Petrobras, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já aportados na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC; e

5- A proposta de alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., para R\$ 4.232.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

*"Artigo 4º- O Capital Social é de R\$ 4.232.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 423.208.173 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias sem valor nominal."*

**V – DELIBERAÇÕES:**

O Dr. Alexandre da Costa Schuindt, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no parágrafo 8º, do art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

### Assembleia Geral Extraordinária

1 - Aprovar a ratificação das deliberações e manifestações de voto dos representantes da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. nas AGE's da BAMBUÍ de 04/03/2015, 11/03/2015, 01/07/2015 e 28/08/2015;

2 - Aprovar a renúncia da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. ao direito de exercer o Bônus de Subscrição devido em seu favor na coligada Bambuí Bioenergia S.A., com a consequente redução da participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na Bambuí Bioenergia S.A. e extinção do Acordo de Acionistas;

3 - Autorizar que a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. renuncie ao direito de subscrição e integralização de capital em eventuais aumentos de capital que venham a ser propostos pela Bambuí Bioenergia S.A., com a consequente diluição societária;

4 - Autorizar o aumento do capital social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., mediante a capitalização de recursos financeiros da Petrobras, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já aportados na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC; e

5 - Aprovar a proposta de alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da Petrobras Biocombustível S.A., para R\$ 4.232.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

*"Artigo 4º- O Capital Social é de R\$ 4.232.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 423.208.173 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias sem valor nominal."*

### VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 24 a 27, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Ricardo Greenhalgh Barreto Neto, Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., e Presidente desta Assembleia, e o Dr. Alexandre da Costa Schuindt, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 14 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.



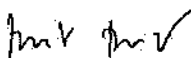

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A  
Nire: 33300287256

Protocolo: 0020171548442 - 09/05/2017

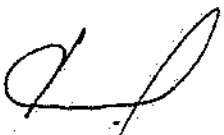
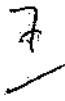

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 67C9BF24DF1544E0A8572A4A1EEE9EE82A1F1A33CB85148FA83A41494EE557E7

Arquivamento: 00003047549 - 30/05/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



A presente cópia autêntica, digitada por mim,  <sup>4</sup>   
Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da PETROBRAS  
BIOCOMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim,  
 Dr. Alexandre da Costa Schuindt,  
Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2016.

**VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:**

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante o Dr. Alexandre da Costa Schuindt;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A  
Nire: 33300287256  
Protocolo: 0020171548442 - 09/05/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 67C9BF24DF1544E0A8572A4A1EEE9EE82A1F1A33CB85148FA83A41494EE557E7  
Arquivamento: 00003047549 - 30/05/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral